Projeto de Resolução n.º 1475/XIV/3.º

Limitar a criação de javalis em cativeiro para a atividade cinegética

Exposição de Motivos

Em Portugal continua a ser permitida a criação em cativeiro de várias espécies animais, com vista à sua utilização na atividade cinegética. Os animais criados em cativeiro são abatidos pelos caçadores em ações de caça e em campos de treino existentes em todo o país.

Entre as espécies criadas em cativeiro encontra-se o javali, espécie que, ao mesmo tempo, é considerada pelas associações de caça uma espécie com graves problemas de excesso de população. Neste sentido, é incompreensível que continue a ser permitida a criação desta espécie, bem como de outras, com o único propósito de as abater.

Para o Grupo Parlamentar do PAN é inaceitável que sejam os próprios caçadores a determinar se existe excesso de população de determinadas espécies, e qual o número de exemplares a abater.

Estudos recentes revelam que a caça é nefasta para a conservação da biodiversidade, mas também que a criação de espécies cinegéticas em cativeiro é negativa para o próprio equilíbrio das espécies,devido à crescente intensificação da criação de espécies cinegéticas em cativeiro e a gestão artificial dos recursos através de repovoamentos com animais exóticos e/ou domésticos, como se pode verificar nas conclusões da conferência organizada pelo Centro de Competências para o Estudo Gestão e Sustentabilidade das espécies cinegéticas e biodiversidade realizada em Oeiras em junho de 2019.

O Estado não pode, no entender do PAN, continuar a investir, apoiar ou incentivar a criação de espécies animais em cativeiro destinadas à atividade cinegética, muito menos de espécies que os próprios caçadores dizem que existem em número excessivo na Natureza.

Nestes termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado do PAN abaixo assinados propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Interdite a criação de javalis em cativeiro para utilização na caça e em campos de treino de caça;
2. Proceda à realização urgente de censos, por entidades independentes, sobre o número de espécies animais (com interesse cinegético) existentes em Portugal e sobre as condições do seu habitat, com vista à implementação de um plano para a criação de refúgios de caça que contribuam para minimizar os conflitos entre animais e humanos.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 14 de outubro de 2021

As Deputadas e o Deputado,

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Nelson Silva